



BA ELETRICA LTDA.

AV- Mario Ypiranga, 2150 - Flores - Manaus - AM; CEP 69050-030
CNPJ: 02.887.535/0001-51 - I. E. 04.140.075-5 - Suframa: 10471501-4
Fone: (92) 2125 - 8000 Fax: (92) 2125 - 8015 , www.baeletrica.com.br
E-mail: licitacao@baeletrica.com.br

Procuração

A empresa BA ELETRICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.887.535/0001-51, por intermédio de seu sócio proprietário Sr. José Januario de Almeida, brasileiro, engenheiro eletricista, casado, portador da Carteira de Identidade nº 902975 SESEG / AM e do CPF nº 062.646.462-53, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, vem por meio deste presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, constituir e nomear sua bastante procuradora, a Sra. Waldiceia Aparecida Ponzio, portadora da Carteira de Identidade nº 18918207-6 SSP / SP e do CPF nº 145510708-58, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, propor lances e declínios, fazer impugnações, reclamações, recursos administrativos, protestos, esclarecimentos, assinar contratos, aditivos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Manaus, 29 de Maio de 2013..


Sr. José Januario de Almeida
RG nº 902975 SESEG / AM
Sócio-Proprietário



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA B.A ELÉTRICA LTDA

1. **JOSÉ JANUARIO DE ALMEIDA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador a Carteira de Identidade nº 902975 SESEG/AM e do CPF nº 062.646.462-53, natural de São Miguel/RN, nascido em 01/01/1952, residente e domiciliado Rua Recife, nº 455 - Edifício Cartier - Apartamento 102, Bairro de Adrianópolis, Manaus/Am, CEP nº 69050-030.
2. **BRUNO RAFAEL LIMA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1709838-6 SESEG/AM e do CPF Nº 886.508.122-87, nascido em 19/02/1988, na cidade de Manaus, residente e domiciliado a Rua Recife, nº 455 - Edifício Cartier - Apartamento 102,0 Bairro de Adrianópolis, Manaus/AM, CEP Nº 69050-030;

Únicos sócios da empresa **B A ELÉTRICA LTDA**, com sede na Av. Mario Ypiranga, nº 2150, Bairro de Flores, Manaus/AM, CEP Nº 69050-030, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o NIRE 1320036058-3 em 29/10/1998, e alterações de nº 235995 de 07/06/2002, nº 240999 de 10/10/2002, nº 247489 de 09/06/2003, nº 256707 de 23/01/2004, nº 283300 de 15/08/2005, de nº 289922 de 01/02/2006, nº 328653 de 24/04/2008, nº 352651 de 10/06/2009, de nº 376531 em 08/07/2010, de nº 393245 de 24/03/2011, 400649 de 30/06/2011, 432978 de 21/09/2012 e a 434281 de 10/10/2012 e inscrita no CNPJ com o nº 02.887.535/0001-51, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA - Alteração da filial, sito a Av Mario Ypiranga 465, Flores Cep: 69055-030 para depósito fechado, e a inclusão de um novo depósito fechado na Rua Abelardo Barbosa nro 327 - Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69060-100.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada e da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, consolida-se o contrato social da **B A ELETRICA LTDA**, passando a sociedade reger-se por esta consolidação:

1. **JOSÉ JANUARIO DE ALMEIDA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador a Carteira de Identidade nº 902975 SESEG/AM e do CPF nº 062.646.462-53, natural de São Miguel/RN, nascido em 01/01/1952, residente e domiciliado Rua Recife, nº 455 - Edifício Cartier - Apartamento 102, Bairro de Adrianópolis, Manaus/Am, CEP nº 69050-030.
2. **BRUNO RAFAEL LIMA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1709838-6 SESEG/AM e do CPF Nº 886.508.122-87, nascido em 19/02/1988, na cidade de Manaus, residente e



Assinaturas manuscritas dos signatários.

domiciliado a Rua Recife, nº 455 - Edifício Cartier - Apartamento 102,0
Bairro de Adrianópolis, Manaus/AM, CEP Nº 69050-030;

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de B A
ELETRICA LTDA, e registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas -
JUCEA, sob o NIRE 1320036058-3 em 29/10/1998, e alterações de nº 235995 de
07/06/2002, nº 240999 de 10/10/2002, nº 247489 de 09/05/2003, nº 256707 de
23/01/2004, nº 283300 de 15/08/2005, de nº 289922 de 01/02/2006, nº 328653
de 24/04/2008, nº 352651 de 10/06/2009, de nº 376531 em 08/07/2010, de nº
393245 de 24/03/2011 e a 400649 de 30/06/2011, e inscrita no CNPJ com o nº
02.887.535/0001-51.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede no município de Manaus Estado
do Amazonas a Av. Mario Ypiranga, nº 2150, Bairro da Flores, Manaus/Am, CEP nº
69050-030, e possui um depósito fechado estabelecido no município de Manaus
estado do Amazonas a Av. Mario Ypiranga nº 465, Bairro de Flores, Manaus/Am,
CEP 69055-030 e outro depósito fechado na Rua Abelardo Barbosa nro 327 -
Alcixo, Manaus/Am, CEP: 69060-100, e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar
filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os
sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS - Os objetivos sociais são: Comercio
Atacadista de Material elétrico; Obras de montagem Industrial; Comercio Varejista
Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comercio Atacadista
de Bombas e Compressores; Partes e Peças; Comercio Atacadista de Máquinas e
Equipamentos Para Uso Comercial; Partes e Peças; Outras Obras de Instalações em
construções não especificadas anteriormente; Instalação e Manutenção Elétrica;
Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica; Construção de Estações
e Redes de Distribuição de Energia Elétrica; Manutenção e Reparação de Geradores
Transformadores e Motores Elétricos; Manutenção e Reparação de Compressores;
Manutenção e Reparação de Equipamentos de Transmissão Para fins Industriais;
Manutenção e Reparação de Outras Máquinas e Equipamentos Para usos
Industriais Não especificados Anteriormente; Comercio Atacadista de Máquinas e
Equipamentos Para Uso Industrial; Partes e Peças; Aluguel de Maquinas e
Equipamentos para Construção sem operador, Exceto Andaimes; Aluguel de
Andaimes; Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de
Construção não especificados Anteriormente; Outras Obras de Engenharia Civil não
especificadas Anteriormente.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$
7.520.000,00 (Sete Milhões, Quinhentos e Vinte Mil Reais), divididos em 7.520
quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Reais), cada uma integralizada em moeda
corrente e legal do país, cuja composição fica assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
JOSE JANUARIO DE ALMEIDA	7.144.000	7.144.000,00	95%
BRUNO RAFAEL LIMA DE ALMEIDA	376.000	376.000,00	5%
TOTAL	7.520.000	7.520.000,00	100%

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas
quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLAÚSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 29/10/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA – A administração e uso do nome empresarial cabe ao sócio Sr **JOSE JANUARIO DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de todos os atos de gestão dos negócios sociais, podendo representar a sociedade junto a repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias e sociedades de economias mistas, empresas públicas, para estatais, entidades bancárias, financeiras, comerciais e industriais, assim como, assinar contratos de prestações de serviços com terceiros, inclusive de locação, movimentarem contas bancárias, respondendo civil e criminalmente pelo excesso do mandato que cometerem perante a sociedade e para com terceiros, com violação da lei e do presente contrato, sendo-lhes vedado, no entanto o uso da denominação social em documentos estranhos aos fins sociais, tais como: abonos, avais endossos, finanças e semelhantes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se aplica a vedação de fianças, aval, abono ou endosso constante no caput desta cláusula, quando for a favor da própria sociedade, coligadas e empresas pertencentes aos sócios, ainda que de forma separada ou individual, devendo a assinatura ser obrigatoriamente, em conjunto pelos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAÚSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAÚSULA DECIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito e preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Manaus/AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

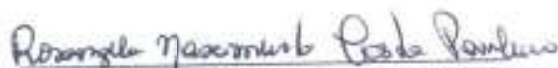
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Manaus/Am, 18 de novembro de 2013


JOSE JANUARIO DE ALMEIDA


BRUNO RAFAEL LIMA DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:


ROSANGELA NASCIMENTO COSTA PAULINO
CRC / AM - 013889/P


VANESSA COELHO DA SILVA
C.N.º 1378173-9 SEI/AM

CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS-AM
Av. Costa Branca, nº 813 - Centro
Tel.: (67) 3233-5040 / 3233-3009 / 3233-5117 / 3233-5121

RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a depositada em
fita de JOSE JANUARIO DE ALMEIDA - E. de 14. Manaus, 25/10/2013
12.21.07. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA COSTA - ESCRIVENTE - SELO
ELETRONICO DE FISCALIZAÇÃO - TUAJ - Nº AT037810-28
Cod: 788D-0F2D-631E-0C07 - Consulte em: www.selem.com.br
FUNET: R5034 FUNCPAM: R5012 FUNFGE: R5017-05: R5012 ENH: R5012

CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS-AM
Av. Costa Branca, nº 813 - Centro
Tel.: (67) 3233-5040 / 3233-3009 / 3233-5117 / 3233-5121

RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a depositada em fita de
fita de BRUNO RAFAEL LIMA DE ALMEIDA - E. de 14. Manaus, 25/10/2013
12.21.07. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA COSTA - ESCRIVENTE - SELO
ELETRONICO DE FISCALIZAÇÃO - TUAJ - Nº AT037811-28
Cod: 435B-A0AD-10EA-6A11 - Consulte em: www.selem.com.br
FUNET: R5034 FUNCPAM: R5012 FUNFGE: R5017-05: R5012 ENH: R5012

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2013
SOB Nº: 13900206307
Protocolo: 13/056170-3
Empresa: 13 2 0036050-3
B A ELÉTRICA LTDA


Raimundo Cavalcante Lima
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2013
SOB Nº: 486753
Protocolo: 13/056170-3
Empresa: 13 2 0036050-3
B A ELÉTRICA LTDA


Raimundo Cavalcante Lima
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS-AM
Av. Costa Branca, nº 813 - Centro
Tel.: (67) 3233-5040 / 3233-3009 / 3233-5117 / 3233-5121

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia que é verdadeira e fiel ao original
Arquivado: 14/11/2013 11:34:38 - Selo de 14/11/2013
CURVA MESQUITA - ESCRIVENTE DE DOCUMENTOS
SELO ELETRONICO DE FISCALIZAÇÃO - TUAJ - Nº AT037810-28
Cod: 9F13-F562-463E-6A23 - Consulte em: www.selem.com.br
FUNET: R5034 FUNCPAM: R5012 FUNFGE: R5017-05: R5012 ENH: R5012